



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 718 DE 16 DE AGOSTO DE 1976.

Autoriza ao Executivo Municipal a doar à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, uma área de terreno urbano de 400 M² (quatrocentos metros quadrados) no loteamento Setor Aeroporto, área contígua ao Posto de Meteorologia local e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, uma área de terreno localizado no Setor Aeroporto, contigua ao Posto de Meteorologia desta cidade, com 400 M² (quatrocentos metros quadrados), que se destinará à construção de um predio destinado ao funcionamento do Posto de Identificação e Registro Profissional e residencia de seu encarregado.

Art. 2º - Caso a área ora doada não vier a ser utilizada na finalidade a que se destina ou em outra semelhante no prazo de dois anos a contar da data da publicação desta Lei, a mesma reverterá ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dezesseis dias do mes de agosto de hum mil novecentos e setenta e seis (16.08.1976).

ANTÔNIO POINSARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração